



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº01

263.279

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 26 de julho de 2018

IMÓVEL: CASA 02 de frente para a Praça 1º de Maio, localizada no condomínio "**RESIDENCIAL CORRENTINA XXII**", com área total de 180,07 metros quadrados, sendo 87,22 metros quadrados de área privativa coberta e 92,85 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 180,07 metros quadrados ou 46,77% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) Quartos (sendo um Suíte), 01 (uma) Sala, 01 (uma) Cozinha, 01 (um) Banho, 01 (um) Hall, 01 (uma) Garagem Coberta e 01 (uma) Lavanderia Coberta, edificada no LOTE 01 da QUADRA 21, do loteamento "**PARQUE HAYALA**", neste município com a área de 385,00 metros quadrados, sendo de frente 8,25 metros com a Avenida Santa Cruz; pelo chanfrado 7,07 metros, pelos fundos 13,25 metros com o lote 31; pela direita 30,00 metros com o lote 02; pela esquerda 25,00 metros com a Praça 1º de Maio. Ficando estabelecido para um observador localizado na Praça 1º de Maio, de frente para o condomínio a casa 02 fica a direita. **Empreendimento enquadrado no PMCMV, conforme Provimento da Corregedoria do Estado nº 01/2015, artigos 123 e 42.** PROPRIETÁRIOS: **THIAGO LOPES FERREIRA**, brasileiro, filho de Gilvando José de Jesus Ferreira e Rosilda Lopes da Costa Ferreira, construtor, CNH nº04570954470-DETRAN/GO, CPF nº 030.111.231-28, endereço eletrônico: thiagofdy@hotmail.com, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **NATHALIA TAMARA FERNANDES COELHO FERREIRA**, brasileira, filha de Cicero Natal Coelho e Ester Fernandes Monteiro Coelho, do lar, CI nº6.461.254 SSP/GO, CPF nº 030.814.851-77, endereço eletrônico: tamara02f@outlook.com, residentes e domiciliados na Rua J-11 A, quadra 72, lote 04, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO. TITULO AQUISITIVO: R.6, Av.8 e R.9 - 48.587 deste Registro. **ffs** Dou fé. OFICIAL

Av.1-263.279-Aparecida de Goiânia, 26 de outubro de 2021. **DESENQUADRAMENTO DE INSTITUIÇÃO.** Nos termos do requerimento datado de 22/10/2021 conforme Provimento da Corregedoria do Estado nº 01/2015, artigos 123 e 42, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 631.745 em 22/10/2021, fica procedido a averbação do desequadramento do PMCMV da instituição de condomínio constante no imóvel objeto da matrícula. **mm** Dou fé. OFICIAL

Av.2-263.279-Aparecida de Goiânia, 26 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1501990, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 25/10/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 631.433 em 19/10/2021, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.305.00350.0001.2 / CCI nº 516679 do imóvel objeto da matrícula. **mm** Dou fé. OFICIAL

R.3-263.279-Aparecida de Goiânia, 26 de outubro de 2021. **VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010276160, com caráter de Escritura Pública, firmado em 14/10/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 631.433 em 19/10/2021, os proprietários THIAGO LOPES FERREIRA,

Continua no verso.



684.825



Continuação: da Matrícula nº 263.279

brasileiro, filho de Gilvando José de Jesus Ferreira e Rosilda Lopes da Costa Ferreira, administrador de empresas, CI nº 5150925 SPTC-GO, CPF nº 030.111.231-28, endereço eletrônico: thiagofdy@hotmail.com, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e sua cónjuge NATHALIA TAMARA FERNANDES COELHO FERREIRA, brasileira, filha de Cicero Natal Coelho e Ester Fernandes Monteiro Coelho, analista jurídica, CI nº 6461254 SSP/GO, CPF nº 030.814.851-77, endereço eletrônico: tamara02f@outlook.com, residentes e domiciliados na Rua J-11 A, nº s/n, Qd 72, Lt 04, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula à **CARLA FERNANDA DOS SANTOS BRITO**, brasileira, filha de Lourival Pereira de Brito e Raimunda Gomes dos Santos, divorciada, declara não conviver em união estável, gerente, CI nº 8111756 SSP-GO, CPF nº 002.867.553-35, endereço eletrônico: carlanandacx11@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Prustita, s/n, Qd 23, Lt 22, Pontal Sul Acréscimo, Aparecida de Goiânia/GO; Preço de Venda e Compra do Imóvel: Casa: R\$R\$200.000,00 (duzentos mil reais); Garagem: R\$0,00; Total: R\$200.000,00; Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra - Recursos próprios: R\$40.000,00; Recursos do FGTS: R\$0,00; Recursos do Financiamento: R\$160.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2021013046 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 25/10/2021, CCI: 516679, Duam/Parc: 32433039/0, compensado em 21/10/2021. Com as demais condições do contrato. mm Dou fé. OFICIAL.

R.4-263.279-Aparecida de Goiânia, 26 de outubro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010276160, com caráter de Escritura Pública, firmado em 14/10/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 631.433 em 19/10/2021, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedor/fiduciante qualificados no R.3, **ALIENA** ao CREDOR FIDUCIANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistischesk, nº 2035 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total Financiamento: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Prazo de amortização: 420 meses; Data de vencimento da Primeira Prestação: 14/11/2021; Taxa de Juros Sem Bonificação - Taxa efetiva de juros anual e mensal: 10,9900% e 0,8727%; Taxa nominal de juros anual e mensal: 10,4724% e 0,8727%; Taxa de Juros Bonificada - Taxa efetiva de juros anual e mensal: 8,9900% e 0,7200%; Taxa nominal de juros anual e mensal: 8,6395% e 0,7200%. Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Com as demais condições do contrato. mm Dou fé. OFICIAL.

Av.5-263.279 - Aparecida de Goiânia, 22 de dezembro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 04/12/2023, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 684.825, em 04/12/2023, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica

Continua na ficha 02



684.825



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0263279-43

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

263.279

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

APARECIDA DE GOIÂNIA,

22 de dezembro de 2023

IMÓVEL:
consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistishek, nº 2035 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2023013929 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 15/12/2023, CCI: 516679, Duam/Parc: 33737688/0, compensado em 07/12/2023. Emolumentos: R\$ 705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18 (3%). Adv. Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$ 14,12 (2%). Fundepg: R\$ 8,82 (1,25)%. Selo digital: 00852312213501325770013. rmmc Dou fé. OFICIAL



684.825



Emitido por: Lorena Araujo De Souza 26/ 12/ 2023 11:14:39

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **263.279**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852312213158534420123.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 26 de dezembro de 2023



Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



684.825

